



ABF – Divisão Consultoria e Treinamento

Fone: (11) 3928-1333

e-Mail: abf@rhevistarh.com.br

13 TAREFAS PRÉVIAS AO ESOCIAL

Este conteúdo é parte integrante do livro eSocial fácil : implantação consciente / Fantoni, Odair Rocha – 3ª ed. – São Paulo: LTr, 2017.

Para mais informações sobre o livro eSocial Fácil, acesse:

Página do livro: http://www.lcreditora.com.br/livros/esocial-facil-5475.html?_SID=U

Folheie: <http://www.ltr.com.br/loja/folheie/5721.pdf>

2017

Para mais informações sobre cursos, palestras e consultoria eSocial entre em contato:

Fone: (11) 3928.1333 e-Mail: abf@rhevistarh.com.br.



1. Recadastramento dos Colaboradores;

Recadastrar os colaboradores e seus dependentes é o primeiro passo para enviar informações atualizadas ao eSocial. Afinal, um dos objetivos do eSocial é melhorar a qualidade das informações prestadas pelas empresas ao Estado.

2. Qualificação cadastral (CNIS/eSocial);

Esta atividade é necessária, pois, será com base nela que evitar-se-á inconformidades no envio dos cadastros dos colaboradores ao eSocial (cadastro de vínculo inicial). Em razão de alguns ajustes necessários apontados na qualificação, principalmente os ajustes a cargos dos próprios trabalhadores, em média, este processo leva de 3 (três) à 6 (seis) meses para ser finalizado. Por isso, entendemos que, quanto antes realizar os recadastramentos e qualificações cadastrais, melhor.

3. Revisões/Definições Ambientes de trabalho

A definição dos ambientes de trabalho, aparentemente simples, requer cuidados especiais, pois todas as informações enviadas ao eSocial devem estar em total conformidade com o PPRA, PGR, PCMAT e Laudos Técnicos. Importante ressaltar que, além da possibilidade de o mesmo trabalhador atuar em dois ou até mais ambientes, muitos destes ambientes localizam-se em tomadores de serviços e, ou devem ser utilizados pelos prestadores que tem seus colaboradores alocados na empresa. Assim, na relação prestadores e tomadores, ambos devem ficar atento para indicarem no eSocial os ambientes em comum em total conformidade.

4. Elaboração/Revisões das Descrições das Atividades Desempenhadas;

Outro ponto que merece atenção especial é a elaboração das descrições de Atividades Desempenhadas, tarefa, esta, que não é de fácil realização e, entendemos, dever ser realizada por profissionais de SST e de Cargos e Salários, atendendo para instruções específicas existentes no leiaute do eSocial e normas previdenciárias.

5. Mapeamento das necessidades de treinamentos obrigatórios

Apesar da indicação de qualificação terem sido retiradas do eSocial, temos diversos motivos para acreditar que no futuro elas retornem ao escopo do projeto. Portanto, a fim de evitar penalizações futuras, deve-se realizar uma revisão e ajustes de qualificação de todos os colaboradores, atentando para as mais de 140 indicações de qualificações obrigatórias (em conformidade com a atividade e/ou exposição aos riscos ambientais) existentes nas NRs.

6. Revisões dos códigos da CBO dos cargos existentes na empresa

O código da CBO deve estar em conformidade, entre outros, com as atividades desempenhadas e, observar questões como formação e registro profissional necessário. Além disso, o código da CBO impacta na quantidade de aprendizes. Portanto, se faz necessária a revisão completa de todos os códigos da CBO dos cargos existentes na empresa. Entretanto, esta tarefa só pode ser efetivamente realizada após concluídos os levantamentos e ajustes nas descrições das atividades desempenhadas.

7. Revisões das Lotações

Para a definição das lotações tributárias devemos atentar para questões previdenciárias impactantes, tais como: relação serviços prestados/tomados (terceirizados e temporários), entre outros.

8. Revisão/elaboração do Acordo de Nível de Serviço (ANS ou SLA, do inglês Service Level Agreement)

Muito importante e necessário mapear e definir, ou quando já existente, ajustar os procedimentos dos processos de folha de pagamento, administração de pessoal, Recrutamento e Seleção, SST, e de gestão de RH impactantes no eSocial, principalmente quanto aos prazos das atividades e respectivas responsabilidades das partes envolvidas nos processos (RH, Gestores/Clientes Internos e Clientes/Fornecedores Externos).

9. Revisão de todos os horários/Jornadas

Diversas informações relacionadas aos horários e jornadas, ponto, regime de compensação, Banco de Horas, etc., devem ser analisadas e ajustadas a fim de prestar informações, em total conformidade com a legislação, ao eSocial.

10. Revisão do contrato de Trabalho:

Para bem atender ao eSocial, até mesmo o contrato de trabalho e documentações acessórias devem passar por revisão e ajustadas e, entre os itens de maior importância citamos.

- a) cláusulas de horários (normal, prorrogação e compensação);
- b) cláusula obrigando utilização de EPIs e penalizando a falta de utilização e ou da falta de fiscalização da utilização; e,
- c) cláusula de concordância, mediante opção, por benefícios concedidos pela empresa;



11. Analise e, se for o caso, ajustes das informações para os arquivos digitais (MANAD) e de Registro Eletrônico;

O passado espelha o futuro! Assim, analisando o pleno atendimento aos arquivos MANAD e Registro eletrônico, temos certeza do atendimento futuro ao eSocial pelo sistema utilizado. Certo também que, ao analisar o MANAD, últimos 5 anos, evitamos problemas com fiscalizações presenciais.

12. Estudar a possibilidade de descentralização de atividades

Em razão da nova dinâmica do eSocial, principalmente quanto aos prazos, devemos repensar a carga de quem diversas atividades deverão ficar após a implantação do eSocial.

13. Indicação da Natureza das Rubricas e Códigos de Incidências para as Verbas Utilizadas pelo Empregador.

Definir as rubricas e códigos de incidências das verbas (proventos, descontos e valores especiais) é uma das mais difíceis tarefas prévias ao eSocial, pois, pode impactar diretamente nos recolhimentos e, até mesmo, impedir a emissão de CNDs. Assim, a revisão, principalmente das incidências das verbas se faz necessária e, entendemos, que tanto o Jurídico e, até mesmo a alta direção da empresa, em alguns casos, devem participar na tomada de decisão sobre questões relacionadas as incidências de verbas.